

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 030

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **Prefeitura Municipal de Jaguarçu / Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, CNPJ 16.816.522/0001-04**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Unidade de triagem de reciclagem e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos (Quantidade operada de RSU: 15 t/dia) com critério locacional O, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-9, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. X: 19°37'56.33"S e Long. Y: 42°45'44.63"O, no município de Jaguarçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10376/2014/002/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/11/2028.

Governador Valadares, 27 de novembro de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/515MAD-1MG
Masp 1.356.357-1

Recebido em 27/11/2018
168.025.716
27/11/2018

